



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 03359-0200/19-0

Contas de Governo Exercício: 2019

Órgão: Executivo Municipal de Entre Rios do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a) A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 14/09/2021, transitou em julgado em 11/03/2022 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 3814193).
- b) Emitido Parecer, sob o nº 21.186, Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Jairo Paulo Leyter e André Ricardo Dallagnol, Administradores do Executivo Municipal de Entre Rios do Sul, no exercício de 2019 (peça 3826296).
- c) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal.

AD-95.2.1